



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 911, DE 2019, PUBLICADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 131.702.068,00, para o fim que especifica."

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
JOÃO H. CAMPOS	00001	1	1
Total de Emendas:			1



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 911, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Nº 01

Dá nova redação ao caput do art. 1º da Medida Provisória nº 911, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 1º O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Medida Provisória será estendido a todos os trabalhadores da pesca marinha e estuarina e profissionais marisqueiras, devidamente cadastrados junto as Colônias e Associações de Pescadores nos Estados atingidos pelo vazamento de Óleo.

JUSTIFICATIVA

A emenda que apresento tem como finalidade garantir a todos os trabalhadores e trabalhadoras da pesca marinha e estuarina e profissionais marisqueiras, devidamente cadastrados junto às Colônias e Associações de Pescadores nos Estados atingidos pelo vazamento de óleo. A emenda altera o disposto no caput do art. 1º para proporcionar que os pescadores que não estejam inscritos no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira também possam ter acesso ao auxílio emergencial pecuniário, no valor de R\$ 1.996,00 (mil novecentos e noventa e seis reais), dividido em duas parcelas.

É sabido que o sistema cadastral utilizado pelo Ministério responsável pelo pagamento não atende nem metade dos profissionais, estalando defasado há anos, segundo informações dos próprios pescadores e autoridades locais. Urge que o presente benefício emergencial seja o mais abrangente possível, evitando a penúria de comunidades inteiras que vivem do mar nos Municípios localizados nos Estados atingidos pelo derramamento de óleo.

A presente alteração proposta nessa emenda, enfim, faz justiça a todos os trabalhadores da pesca marinha e estuarina e profissionais marisqueiras, pois, muitos desses trabalhadores são apenas inscritos nas Colônias e Associações de Pescadores. A presente alteração proposta nessa emenda faz justiça à todos os trabalhadores da pesca marinha e estuarina e profissionais marisqueiras, pois, muitos desses trabalhadores são apenas inscritos nas Colônias e associações de Pescadores.

Sala das Comissões, de dezembro de 2019.

João H Campos - PSB-PE

